

Assunto: PE 149/2024

Prezados senhores,

O DMAE, Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, MG, pessoa jurídica, CNPJ: 25.769.548/0001-21, estabelecido na Av. Rondon Pacheco nº 6400, Tibery, vem respeitosamente responder a todos os interessados:

1. Prazo de entrega de item importado:

Em resposta à primeira pergunta, que se refere ao prazo de entrega para item de procedência importada, será aceito um prazo de aproximadamente 90 (noventa) dias? Ou será aceita prorrogação de entrega?

Resposta: Entendemos que o produto é de procedência importada, mas **não** será aceito o prazo sugerido.

-O prazo de entrega especificado no edital é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, conforme o item 5.1.

-**Não** será aceita prorrogação do prazo de entrega.

2. Validade mínima de item:

Em resposta à segunda pergunta, que se refere ao item 02 – Será aceita validade mínima de 6 meses?

Resposta: **Não** será aceita a validade mínima de 6 meses.

Conforme especificado no termo de referência do edital, é necessário que o vencimento mínimo seja de **1 ano** a partir da data de emissão da nota fiscal.

Atenciosamente,

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, MG